MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.167/97

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO BAIRRO QUELUZ DE RUA JOÃO FELISBERTO DOS REIS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua **JOÃO FELISBERTO DOS REIS**, a via pública sem denominação que se inicia ao lado do número 192 da Rua Campo do Independente e termina ao lado do número 55 da Rua Davi Tomaz Dias, no Bairro Queluz.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.124/96, entrando esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1997.

Dr. VICENTE DE PAULA PAIVA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal